

LEI Nº 0281/202
Autoria do Poder Executivo

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE SALARIAL ÀS
CATEGORIAS FUNCIONAIS DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL E
ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao estabelecido na Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica Municipal e ao estabelecido na Lei Federal Nº 11.738/08, consubstanciado pela recomendação do Ministério da Educação, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Reajustar em 33,24% (trinta e três inteiros e vinte e quatro centésimos por cento) os vencimentos dos profissionais integrantes do quadro de pessoal efetivo do Magistério Público Municipal, tomando como base referencial para escalonamento, o piso salarial do Professor da Educação Básica I, Classe A, conforme Anexos.

Art. 2º. As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias vigentes.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro do ano em curso.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Pedra Lavrada-PB, 14 de fevereiro de 2022.

José Antônio Vasconcelos da Costa
Prefeito

ANEXO I
ESTRUTURA DO PLANO DE CARREIRA DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO MAGISTÉRIO.

CARGO	CÓDIGO	Nº. CARGOS	REQUISITOS PARA O PROVIMENTO	CARGA HORARIA SEMANAL
Professor de Educação Básica I - A	MAG 401	30	Formação Superior de graduação em Pedagogia.	30 horas
Professor de Educação Básica II - B	MAG 402	80	Formação Superior com graduação em nível Superior/Pedagogia e habilitação específica.	30 horas
Supervisor Educacional	MAG 403	04	Formação superior de graduação em Pedagogia + habilitação em supervisão educacional ou curso de graduação em Licenciatura + pós graduação específica.	30 horas
Orientador Educacional	MAG404	02	Formação superior de graduação em pedagogia + habilitação em orientação educacional ou curso de graduação em Licenciatura + pós-graduação específica.	30 horas

QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTOS EM COMISSÃO

CARGOS	CÓDIGO	Nº. DE CARGOS
DIRETOR ESCOLAR	MAG – 405	07
VICE – DIRETOR ESCOLAR	MAG – 406	07
COORDENADOR PEDAGÓGICO	MAG – 407	07

ANEXO I (A)

PROVIMENTO EFETIVO DO MAGISTÉRIO.

CARGO	CLASSE	REFERÊNCIAS					
		I	II	III	IV	V	VI
Professor de Educação Básica I	A	2.884,22	3.028,43	3.172,64	3.316,85	3.461,06	3.605,28
	B	3.932,92	4.129,57	4.326,21	4.522,86	4.719,50	4.916,15
Professor de Educação Básica II – Supervisor Educacional-Orientador	ÚNICA	3.932,92	4.129,57	4.326,21	4.522,86	4.719,50	4.916,15

ANEXO II

PROVIMENTO EFETIVO DO MAGISTÉRIO

CARGO	Nº. de Cargos	REFERÊNCIA					
		I	II	III	IV	V	VI
Professor de Língua Portuguesa	06	3.932,92	4.129,57	4.326,21	4.522,86	4.719,50	4.916,15
Professor de Matemática	06	3.932,92	4.129,57	4.326,21	4.522,86	4.719,50	4.916,15
Professor de Ciências	06	3.932,92	4.129,57	4.326,21	4.522,86	4.719,50	4.916,15
Professor de Inglês	06	3.932,92	4.129,57	4.326,21	4.522,86	4.719,50	4.916,15
Professor de História	06	3.932,92	4.129,57	4.326,21	4.522,86	4.719,50	4.916,15
Professor de Geografia	06	3.932,92	4.129,57	4.326,21	4.522,86	4.719,50	4.916,15

Professor de Educação Artística	06	3.932,92	4.129,57	4.326,21	4.522,86	4.719,50	4.916,15
Professor de Educação Física	06	3.932,92	4.129,57	4.326,21	4.522,86	4.719,50	4.916,15

Pedra Lavrada, Gabinete do Prefeito 14 de Fevereiro de 2022.

José Antônio Vasconcelos da Costa
Prefeito